PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG
NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA RECRUTAMENTO, INSCRIÇÃO E MATRÍCULA Nº: 56/2018
UNIDADE EDUCACIONAL: UNIDADE MÓVEL
MUNICÍPIO DE REALIZAÇÃO DO CURSO: PICUÍ
MÊS DE DIVULGAÇÃO: OUTUBRO/2018

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional no Estado da Paraíba - Senac/DR/PB, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições destinadas aos cursos do **Programa Senac de Gratuidade – PSG.**

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa Senac de Gratuidade – PSG, destina-se a pessoas de baixa, cuja renda familiar mensal per capita **não ultrapasse a 02 (dois) salários mínimos federais,** na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica e trabalhadores empregados ou desempregados. As pessoas que satisfizerem as duas condições – aluno e trabalhador – serão priorizadas.

1.2 A renda familiar mensal per capita é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar e dividindo-se pelo número de pessoas que formam esse grupo familiar. Se o resultado for até 02 (dois) salários mínimos federais, o candidato poderá concorrer a uma vaga no PSG.

1.3 Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas que residem na mesma moradia do candidato que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentescos: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão(ã) ou avô(ó).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O processo de recrutamento, inscrição e matricula dos cursos do Programa Senac de Gratuidade – PSG, do Senac/DR/PB, **é regido por esta Instrução Normativa**.

2.2 As inscrições dos candidatos para preenchimento das vagas, objeto desta norma, é realizada a partir das informações prestadas pelo candidato, conforme **preenchimento de formulários disponibilizados pela Instituição.**

2.3 A candidatura a uma vaga do Programa Senac de Gratuidade – PSG, supõe o preenchimento da ficha de inscrição com informações verdadeiras e autênticas, assinatura de Autodeclaração de Baixa Renda, assinatura do Termo de Compromisso, bem como, atendimento aos pré-requisitos do curso escolhido, tudo devidamente comprovado no ato da matricula.

2.4 A documentação será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente pela Instituição.

2.5 As vagas destinadas ao certame do Programa Senac de Gratuidade – PSG, divulgada neste instrumento, serão preenchidas no momento da inscrição/matricula, **por ordem de chegada**, desde que o(a) candidato(a), apresente toda documentação exigida, conforme estabelece item 4.5. As matriculas obedecerão, rigorosamente, ao número de vagas, oferta de curso/turma e turno.

2.6 Na hipótese do **não preenchimento das vagas ofertadas, caberá ao Senac deliberar administrativamente** as decisões a serem tomadas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO/MATRICULA

3.1 O candidato para ter o seu pedido analisado, deve se enquadrar nos seguintes requisitos:

a) Atender aos pré-requisitos do curso escolhido;
b) Possuir renda familiar per capita de até 02 (dois) salários mínimos vigente;
c) Estar matriculado ou ser egresso da educação básica;
d) Ser trabalhador empregado ou desempregado.

4. DA INSCRIÇÃO/MATRICULA

4.1 O período de inscrição/matricula seguirá cronograma **definido no Anexo** e **obedecerá à ordem de chegada dos candidatos(a).**

4.2 As inscrições/matriculas **serão realizadas presencialmente.**

4.3 O beneficiário do Programa Senac de Gratuidade – PSG, poderá matricular-se e frequentar **concomitantemente até 02 (dois) cursos**, **desde que haja compatibilidade** entre períodos e horários.

4.4 No ato da efetivação da inscrição/matricula o candidato deverá apresentar toda **documentação exigida no item 4.5** desta instrução normativa.

4.5 São **documentos necessários** à efetivação da inscrição/matricula do curso:

a) Auto declaração de Baixa Renda, preenchida e assinada;
b) Termo de Compromisso, preenchido e assinado;
c) Ficha de Inscrição, preenchida e assinada;
d) Carteira de Identidade – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF (apresentar original);
e) Comprovante de escolaridade exigido para o curso (apresentar original);

f) Carteira Profissional, no caso de trabalhador para comprovação que está trabalhando ou que está desempregado;
g) Laudo médico ou documento comprobatório, quando tratar-se de deficiente.

4.6 A inscrição/matricula **deverá ser feita pelo candidato ou, se menor, por esse e seu responsável legal.**

4.7 O candidato matriculado que **não comparecer até o segundo dia de aula do seu curso**, terá automaticamente a sua **matricula cancelada e será substituído** por outro candidato que primeiro apresentar-se com a devida documentação à Unidade Educacional do Senac.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A inscrição/matricula do candidato implica a aceitação das condições que regem o presente instrumento normativo do Programa Senac de Gratuidade.

5.2 **Não serão recebidos processos incompletos,** nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

5.3 **Ao Senac/DR/PB reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não atingirem o número mínimo** necessário de alunos matriculados, para realização do curso, ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior, com apuração das devidas responsabilidades.

5.4 Os casos omissos serão solucionados pela Direção do Senac/DR/PB.

5.5 Este Instrumento Normativo entra em vigor na data da sua publicação.

6. ANEXO QUADRO DE VAGAS

João Pessoa, 25 de outubro de 2018.

Geraldo Bezerra Veras
Diretor Regional Senac/DR/PB

Programa Senac de Gratuidade

ANEXO QUADRO DE VAGAS

Unidade Educacional:	UNIDADE MÓVEL
Período de Matricula:	31/10/2018 a 07/11/2018
Local de Inscrição/Matrícula:	**Secretaria de Assistência Social, do Município de Picuí** Endereço: Rua Antônio Firmino, nº 348, CEP: 58.187-000, Monte Santo, Picuí/PB

Local de Realização do Curso	Cursos	Carga Horária	Pré-Requisitos	Turno Horário	Nº de Vagas	Período Previsto
Endereço: Rua Antônio Firmino, 348 CEP: 58.187-000, Bairro: Monte Santo Picuí/PB SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Manicure e Pedicure**	160h	**Escolaridade**: Ensino Fundamental II Incompleto **Idade Mínima:** 18 anos	13h00 às 17h00	20	07/11/2018 à 07/02/2018
A modalidade de ensino é presencial. O preenchimento das vagas se encerra conforme limite estabelecido.						